Ano XXI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 3688

Quinta-feira
29 de Maio
de 2014

MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.572, DE 28 DE MAIO DE 2014.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LIGA DAS QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS DO ESTADO DE RORAIMA – LIQUAJUR.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Liga das Quadrilhas Juninas e Grupos Folclóricos do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.094.878/0001-57, com sede na Rua José Felix Correia, nº 280 – Bairro Operário, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.573, DE 28 DE MAIO DE 2014.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO RORAIMENSE DAS QUADRILHAS JUNINAS – FERQUAJ.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Federação Roraimense das Quadrilhas Juninas - FERQUAJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.203.911.0001/25, com sede na Rua Tarcilo Ayres, nº 1595 – Bairro Pintolândia, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 062/E, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 417, de 08 de maio de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Rose Souza e Silva, de Membro Titular, representante da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Elizene Miranda da Silva, como Membro Titular, representante da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, no período de maio de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 27 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 063/E, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 426/97,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, representantes da Entidade Não Governamental Conselho Regional do Serviço Social - CRESS, do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente/CMDCA-BV.

• Ana Laura Menezes de Santana – Conselheira Titular;

• Maria Helena Rufino de Azevedo – Conselheira Suplente.

Art. 2º Fica exonerada a senhora Maísa Oliveira Pinheiro, Conselheira Suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente/CMDCA-BV.

Art. 3º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas, representantes da Entidade Não Governamental Conselho Regional do Serviço Social - CRESS, junto ao Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente/ CMDCA-BV.

• Kamylla Macedo Sousa – Conselheira Titular;
• Dorisonia Cavalcante Barbosa – Conselheira Suplente.

Art. 4º Fica nomeada a senhora Tatiana Medeiros

Travassos, Conselheira Suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, junto ao Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente/CMDCA-BV.

Art. 5º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 27 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1129/P, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 676/P, de 02 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 3423, de 03 de maio de 2013, que autorizou a cessão ao Tribunal de Regional Eleitoral de Roraima, da senhora Georgia Moura da Rosa, Técnico Municipal F-01, matricula 25144, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1130/P, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Wilker Vieira da Costa, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Controlador Geral, cumulativamente com o cargo de Superintendente de Auditoria, ambos da Controladoria Geral do Município, no período de 27.05.14 a 30.05.14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 27 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1131/P, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Waldiza Pimentel Yared, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Auditoria, cumulativamente com o cargo de Supervisor de Auditoria, ambos da Controladoria Geral do Município, no período de 26.05.14 a 28.05.14.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Jucá
Vice-Prefeito
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Chefia de Gabinete da Prefeita
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Karina Lígia de Menezes Lins
Comissão Setorial de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral
Marcello Guimarães Machado Freire

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lucivane Lima de Freitas
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Marcelo Mauro Barboza Tenório
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Moacir Carlos Collini
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Eliane de Souza Rocha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID
Arthur Henrique Brandão Machado
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Edgard Dias Magalhães
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Márcio Vinicius de Souza Almeida - Interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Marcio Batista Herculano - Diretor

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 27 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1132/P, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Edineusa de Sousa Franca, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Relações Públicas e Eventos, cumulativamente com o cargo de Assistente de Cerimonial 1, ambos da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no período de 02.06.14 a 16.06.14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 27 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1133/P, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Aucineia Nazaré dos Santos, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Técnico em Enfermagem, matrícula nº 29885, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1526/2014-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 28 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1134/P DE 28 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

Considerando o Ofício nº 018/2014, de 16 de abril de 2014, da Comissão de Avaliação das Progressões Funcionais dos Servidores pertencentes ao quadro efetivo da Guarda Municipal, nomeada através da Portaria nº 008/E, publicada no Diário Oficial do Município nº 3399, de 27 de março de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 497/P, de 13 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 2697, de 14 de maio de 2010, que concedeu progressão funcional, a servidores pertencentes ao grupo da Guarda Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 28 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1134/P, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Onde se lê: Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2010;

Nº	NOME	DATA DA ADMISSÃO	MATRÍCULA	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA
221	James Lopes de Magalhães	1/7/1986	02236	Téc. Municipal	GM 3º Classe	A-02	A-05

Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2008.

Nº	NOME	DATA DA ADMISSÃO	MATRÍCULA	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA
221	James Lopes de Magalhães	01/07/1996	02236	Guarda Municipal	GM 1ª Classe	C-05	C-06

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1135/P DE 28 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

Considerando o Ofício nº 018/2014, de 16 de abril de 2014, da Comissão de Avaliação das Progressões Funcionais dos Servidores pertencentes ao quadro efetivo da Guarda Municipal, nomeada através da Portaria nº 008/E, publicada no Diário Oficial do Município nº 3399, de 27 de março de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 275/P, de 08 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 3144, de 13 de março de 2012, que concedeu progressão funcional, à servidores pertencentes ao grupo da Guarda Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, no que se refere ao servidor James Lopes Magalhães, Guarda Municipal C-07, Especialidade: Guarda Municipal de 1ª Classe, matrícula: 02236.

Art. 2º Onde se lê: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; Leia-se: Este Decreto tem efeito

retroativo a 01 de julho de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 28 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1136/P DE 28 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que dispõe o Art. 42 da Lei Municipal nº 1012, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município n º 2119, de 28 de dezembro de 2007, e,

Considerando o Ofício nº 018/2014, de 16 de abril de 2014, da Comissão de Avaliação das Progressões Funcionais dos Servidores pertencentes ao quadro efetivo da Guarda Municipal, nomeada através da Portaria nº 008/E, publicada no Diário Oficial do Município nº 3399, de 27 de março de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional, ao servidor pertencente ao grupo da Guarda Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, referente ao período de 01 de julho de 2010 a 01 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1136/P, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Nº	NOME	DATA DA ADMISSÃO	MATRICULA	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA
01	James Lopes Magalhães	01/07/1996	02236	Guarda Municipal	1º Classe	C-07	C-08

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1137/P DE 28 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

Considerando o Ofício nº 018/2014, de 16 de abril de 2014, da Comissão de Avaliação das Progressões Funcionais dos Servidores pertencentes ao quadro efetivo da Guarda Municipal, nomeada através da Portaria nº 008/E, publicada no Diário Oficial do Município nº 3399, de 27 de março de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 497/P, de 13 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 2697, de 14 de maio de 2010, que concedeu progressão funcional, à servidores pertencentes ao grupo da Guarda Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 28 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1137/P, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Onde se lê: Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2010;

Nº	NOME	DATA DA ADMISSÃO	MATRÍCULA	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA
55	Gilberto Araújo F. Lopes	01/07/1996	14734	Téc. Municipal	GM 1º Classe	C-03	C-05

Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de novembro de 2007.

Nº	NOME	DATA DA ADMISSÃO	MATRÍCULA	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA
55	Gilberto Araújo Ferreira Lopes	01/07/1996	14734	Guarda Municipal	GM 1º Classe	C-03	C-06

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1138/P DE 28 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

Considerando o Ofício nº 018/2014, de 16 de abril de 2014, da Comissão de Avaliação das Progressões Funcionais dos Servidores pertencentes ao quadro efetivo da Guarda Municipal, nomeada através da Portaria nº 008/E, publicada no Diário Oficial do Município nº 3399, de 27 de março de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 586/P, de 30 de

maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 3199, de 01 de junho de 2012, referente à Progressão Funcional de servidores pertencentes ao grupo da Guarda Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 28 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1138/P, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Onde se lê: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

NOME	DATA DA ADMISSÃO	MATRÍCULA	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA
Gilberto Araújo Ferreira Lopes	01/07/1996	14734	Guarda Municipal	Subinspetor	D-05	D-07

Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de novembro de 2009.

NOME	DATA DA ADMISSÃO	MATRÍCULA	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA
Gilberto Araújo Ferreira Lopes	01/07/1996	14734	Guarda Municipal	Subinspetor	C-06	D-07

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1139/P DE 28 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que dispõe o Art. 42 da Lei Municipal nº 1012, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município n º 2119, de 28 de dezembro de 2007, e,

Considerando o Ofício nº 018/2014, de 16 de abril de 2014, da Comissão de Avaliação das Progressões Funcionais dos Servidores pertencentes ao quadro efetivo da Guarda Municipal, nomeada através da Portaria nº 008/E, publicada no Diário Oficial do Município nº 3399, de 27 de março de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional, ao servidor pertencente ao grupo da Guarda Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, referente ao período de 29 de novembro de 2009 a 29 de novembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1139/P, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Nº	NOME	DATA DA ADMISSÃO	MATRICULA	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA
01	Gilberto Araújo Ferreira Lopes	01/07/1996	14734	Guarda Municipal	Subinspetor	D-07	D-08

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1140/P DE 28 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que dispõe o Art. 42 da Lei Municipal nº 1012, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município n º 2119, de 28 de dezembro de 2007, e,

Considerando o Ofício nº 018/2014, de 16 de abril de 2014, da Comissão de Avaliação das Progressões Funcionais dos Servidores pertencentes ao quadro efetivo da Guarda Municipal, nomeada através da Portaria nº 008/E, publicada no Diário Oficial do Município nº 3399, de 27 de março de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional, ao servidor pertencente ao grupo da Guarda Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, referente ao período de 29 de novembro de 2011 a 29 de novembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1140/P, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Nº	NOME	DATA DA ADMISSÃO	MATRICULA	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA
01	Gilberto Araújo Ferreira Lopes	01/07/1996	14734	Guarda Municipal	Subinspetor	D-08	D-09

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 463/P, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 396/P, de 25 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 3668, de 29 de abril de 2014, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Luiz da Silva Benicio, Técnico Municipal G-01, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 25148, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 351/2014-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 464/P, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luiz da Silva Benicio, Técnico Municipal G-01, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 25148, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída no período de 09.06.14 a 09.09.14, conforme o Processo nº 351/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 465/P, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, II, combinado com o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 269/P, de 27 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3462, de 01 de julho de 2013, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Nivaldo de Souza Holanda, Técnico Municipal C-4, Especialidade: Técnico em Laboratório, matrícula nº 26078, do quadro de pessoal desta Prefeitura, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 1331/2014-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 466/P, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Simone de Souza Andrade, Auxiliar Municipal B-01, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26244, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 28.09.05 a 27.11.10, a ser usufruída no período de 02.06.14 a 02.09.14, conforme o Processo nº 296/2014/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 467/P, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kelvagean Soares da Conceição, Técnico Municipal H-06, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00517, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com jornada de trabalho de 06 (seis) horas corridas no horário vespertino, no período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o Processo nº 2163/2013/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 468/P, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 149/P, de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3419, de 26 de abril de 2013, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Lady Lourdes de Matos Rezende, Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26813, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 25.04.14 a 24.04.16, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 1573/2014-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 469/P, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 153/P, de 26 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3420, de 29 de abril de 2013, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Glacineide Cabral do Nascimento, Técnico Municipal F-02, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 27651, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 02.05.14 a 01.05.15, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 1532/2014-SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 470/P, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 19. § 5º e art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Loudes Costa Nery, Professor de Educação Básica – Pedagogia II-1, matrícula nº 30486, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 1602/2014/SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, no prazo de 08 (oito) dias, no período de 08.04.14 a 15.04.14.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório da referida servidora, no período de duração da Licença.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 471/P, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 19. § 5º e art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marines Moura da Silva, Professor de Educação Básica – Pedagogia II-01, matrícula nº 30503, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 1379/2014/SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, no prazo de 10 (dez) dias, no período de 25.03.14 a 03.04.14.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório da referida servidora, no período de duração da Licença.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 472/P, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Fabriciana Babosa de Melo, Auxiliar Municipal A-03, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26767, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 1603/2014/SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, no prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 10.04.14 a 08.06.14.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 473/P, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 19. § 5º e art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luciana dos Santos, Técnico Municipal, Especialidade: Técnico em Enfermagem, matrícula nº 29687, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 1514/2014/SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, no prazo de 11 (onze) dias, no período de 31.03.14 a 10.04.14.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório da referida servidora, no período de duração da Licença.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 474/P, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 19. § 5º e art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Battanoli Sasso Gama, Analista Municipal, Especialidade: Enfermeiro, matrícula nº 29950, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 1420/2014/SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, no prazo de 21 (vinte e um) dias, no período de 19.03.14 a 08.04.14.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório da referida servidora, no período de duração da Licença.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 475/P, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 19. § 5º e art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Daiane Lopes Rodrigues, Técnico Municipal, Especialidade: Técnico em Enfermagem, matrícula nº 29916, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 1273/2014/SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, no prazo de 22 (vinte e dois) dias, no período de 10.03.14 a 31.03.14.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório da referida servidora, no período de duração da Licença.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 476/P, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luzia Araujo da Silva, Técnico Municipal D-08, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00556, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 1295/2014/SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, no prazo de 09 (nove) dias, no período de 19.03.14 a 27.03.14.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 477/P, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Leide Diana Cavalcante Conceição, Auxiliar Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 25444, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 1384/2014/SMAG.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, no prazo de 03 (três) dias, no período de 26.03.14 a 28.03.14.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 042/2014 – Registro de Preços
Processo 060/2014-SEMGES**

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fins de Registro de Preços para eventual Aquisição de 5.000 (cinco mil) kits de enxovais para atender o Programa Família que Acolhe, desta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2014 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 10/06/2014 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 10/06/2014 às 9h00 (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

**Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 017/2014
Processo 070/2014-SMSA**

Homologo o Processo Licitatório nº 070/2014-SMSA Pregão Eletrônico nº 017/2014. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e insumos de nebulização para atender as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio e Unidades Básicas de Saúde, conforme portaria Nº 2395 de 11/10/2011 e portaria 1010 de 21/05/2012, de acordo com os anexos I e II, cuja adjudicação dos lotes I-II a favor da empresa DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. REP. LTDA, (CNPJ nº 05.377.160/0001-78), o lote I pelo valor de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), o lote II pelo valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), perfazendo um total geral dos lotes de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

**Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Convite nº 018/2014
Processo nº 56/2014 – SMSA**

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 56/2014– SMSA - Convite nº 018/2014, tendo como objeto: Aquisição de material permanente para atender ao gabinete do Secretário Municipal de Saúde, recomenda a adjudicação à empresa LOJAS PERIN LTDA, pelo valor total de R$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais), tipo menor preço Global.

**Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO: 049/014 – SMOU
MODALIDADE: Convite 017/2014
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em obras e serviços de engenharia, para Reabertura e Sinalização Horizontal e Vertical da Rua Floriano Peixoto Trecho em frente da Igreja Nossa Senhora do Carmo no Município de Boa Vista - RR.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos n.ºs 060/E e 059/E ano 2014, Lei nº 1.569 de 2014, torna público que apesar de ter sido anexado o Aviso de Licitação no Mural da CPL, Publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista e Jornal de Roraima, a licitação foi DESERTA.

**Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CSL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2014
Processo 070/2014-SMSA**

O Secretário de Municipal de Saúde de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo n.º 070/2014/SMSA, cujo objeto e eventual aquisição de equipamentos e insumos de nebulização para atender as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio e Unidades Básicas de Saúde, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Dental Alencar Imp. e Exp. Com. Rep. Ltda, Lote: I: pelo valor do lote R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), Lote: II: pelo valor do lote R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), perfazendo um total geral dos lotes R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais). Válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data desta publicação.

**Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde**

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 011/2014
PROCESSO nº 052/2014-SMOU**

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2014 – SMOU – EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 011/2014, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, à empresa vencedora CONSTRUTORA BLOKUS LTDA (CNPJ: 02.066.112/0001-70) no valor de R$ 4.560.136,10 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos), considerando o menor preço global com maior percentual de desconto.

Boa Vista - RR, 28 de Maio de 2014.

**Ubirajara Magalhães Silva
Secretário Adjunto Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 008/2014
PROCESSO nº 051/2014-SMOU**

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2014 – SMOU – EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 008/2014, tendo como objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO CAÇARI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, à empresa vencedora CAP CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 05.852.080/0001-27) no valor de R$ 1.997.894,75 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), considerando o menor preço global com maior percentual de desconto.

Boa Vista - RR, 28 de Maio de 2014.

**Ubirajara Magalhães Silva
Secretário Adjunto Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 013/2014
PROCESSO nº 054/2014-SMOU**

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2014 – SMOU – EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 013/2014, tendo como objeto: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇAO DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, à empresa vencedora NORTELETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 22.808.521/0001-02) no valor de R$ 1.750.007,55 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, sete reais e cinquenta e cinco centavos), considerando o menor preço global.

Boa Vista - RR, 28 de Maio de 2014.

Ubirajara Magalhães Silva
Secretário Adjunto Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSAO SETORIAL DE LICITAÇAO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 014/2014
PROCESSO nº 057/2014-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2014 – SMOU – EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 014/2014, tendo como objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E RESTAURAÇAO DA PRAÇA DA BANDEIRA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA -RR, à empresa vencedora FACE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 07.656.955/0001-40) no valor de R$ 2.082.899,81 (dois milhões, oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), considerando o menor preço global sob o regime de execução de empreitada por preço unitário.

Boa Vista - RR, 28 de Maio de 2014.

Ubirajara Magalhães Silva
Secretário Adjunto Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSAO SETORIAL DE LICITAÇAO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 035/2014-SMOU
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA OBRA DE REFORMA NA COBERTURA DA INTENDÊNCIA, CENTRO MULTICULTURAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação – CSL, torna público que após abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada referente a Tomada de Preços supracitada, e com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Superintendência de Projetos e Urbanização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa TARUMÃ CONSTRUÇAO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por atender as exigências do edital. Ante o exposto, a Comissão declara vencedora a empresa TARUMÃ CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 02.391.020/0001-66), no valor total de R$ 348.844,84 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), considerando o critério de menor preço global. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos à disposição dos interessados.

Boa Vista- RR, 28 de Maio de 2014.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSAO SETORIAL DE LICITAÇAO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação referente ao aviso veiculado no Diário Oficial do Município de Boa Vista, nº 3687, página: 02, no dia 28 de Maio de 2014, referente ao Processo n.º 050/2014 – SMOU, Edital de Tomada de Preços n.º 004/2014.

Onde se lê: "...considerando o menor preço global com maior percentual de desconto."

Leia – se: "...considerando o menor preço global."

As demais informações permanecem inalteradas.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSAO SETORIAL DE LICITAÇAO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação referente ao aviso veiculado no Diário Oficial do Município de Boa Vista, nº 3686, página 03, no dia 27 de Maio de 2014, referente ao Processo n.º 021/2014 – SEMGES, Edital de Concorrência n.º 004/2014.

Onde se lê: "Moacir Carlos Collini. Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES"

Leia – se: "Dinorá Aparecida Bortolini Carvalho de Oliveira. Secretária Adjunta Municipal de Gestão Social - SEMGES ."

As demais informações permanecem inalteradas.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CSL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 815/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, referente ao mês de junho de 2014, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 815/2014-SMAG, DE 28 DE MAIO DE 2014.

MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO
41588	Amadeus Costa	2013/2014	02.06.14	01.07.14
27480	Antonia Cleide Alves Pereira	2013/2014	15.06.14	14.07.14
27686	Cleber dos Santos Portugal	2013/2014	01.06.14	30.06.14
01839	Denis Soares Silva	2013/2014	02.06.14	01.07.14
43162	Diego da Silva Almeida	2013/2014	02.06.14	01.07.14
01840	Elaine Costa dos Santos	2013/2014	02.06.14	01.07.14
26604	Elinete Calazans da Silva	2013/2014	15.06.14	14.07.14
26561	Francisca Albuquerque Lima	2013/2014	02.06.14	01.07.14
26554	Francisco Santos Barbosa de Castro	2013/2014	02.06.14	01.07.14
27543	Iraneide Vasconcelos dos Santos	2013/2014	02.06.14	01.07.14
41694	Maria das Graças Araújo Gimaque	2013/2014	02.06.14	01.07.14
27035	Maria Ivonilde Leitão Sousa	2013/2014	02.06.14	01.07.14
27856	Marta Alves de Lima	2013/2014	02.06.14	01.07.14
42015	Nazareno Soares das Neves	2013/2014	13.06.14	12.07.14
42201	Osias Pereira Evangelista	2013/2014	02.06.14	01.07.14
01968	Rosemary Lima Barbosa	2013/2014	16.06.14	15.07.14
27969	Sandro Geraldo da Silva	2013/2014	01.06.14	30.06.14
27181	Silas Ribeiro de Sousa	2013/2014	02.06.14	01.07.14
41534	Wyara Brito Farias	2013/2014	02.06.14	01.07.14
44848	Zenaide Rodrigues da Gama	2013/2014	02.06.14	01.07.14

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 816/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Diekson Willame da Silva Peixoto, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, nos dias 15, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 817/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Edinilton dos Santos Pacheco, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, nos dias 15, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 818/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Elenilson Fernando Pereira Barros, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, nos dias 15, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 819/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Francisco Anajá Lopes da Silva, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 820/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Gilcelio Rodrigues de Sousa, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 821/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Valnerdes Soares Pinheiro, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, nos dias 03, 04, 13 e 14 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 822/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Jeanesson Ricardo Freitas da Silva, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, nos dias 20, 21, 24 e 25 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 823/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Jean Marcus de Castro Machado, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 824/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Jonas Pedro da Silva Filho, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, nos dias 20, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 825/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Marcio Lo Cruz, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, nos dias 15, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 826/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Luiz

Wagner Costa Raposo, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, nos dias 15, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 827/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Oseas Viana Ribeiro, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, nos dias 03, 04, 05 e 28 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 828/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Rutiuelton dos Santos Silva, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, nos dias 15, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 829/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Sergio Henrique Costa Brigido, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, no período de 03 a 06 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 830/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Wille Jorge Rodrigues Silva, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, nos dias 20, 21, 24 e 25 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 831/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Gelisson Ribeiro do Vale, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Municí-

pio, nos dias 20, 21, 24 e 25 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 832/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento da senhora Joana Freitas Gomes, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, nos dias 21, 22, 24 e 25 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 833/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Messias Esquerdo Braga, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, nos dias 22, 24, 25 e 28 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 834/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor Antonio Mafra Filho, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, nos dias 15, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de Maio de 2014.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 835/2014-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento do senhor James de Almeida Teixeira, Motorista, em razão do seu deslocamento às escolas das comunidades Indígenas e Rurais do Município, nos dias 10, 11, 13 e 14 de fevereiro de 2014, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
2	126,00	252,00	0,00	0,00	252,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 065/2014/SMEC
Espécie: Contrato n.º 061/2014/SMEC
Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva coberta na praça do bairro Cidade Satélite.
Modalidade: Tomada de Preço.
Valor: R$ 710.864,80 (setecentos e dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Unidade Orçamentária nº 0601 Função Programática – 12.361.007.2.022, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: Convênio / Recurso Próprio / Contra-

partida, tendo sido emitida a tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001556, de 26/05/2014, no valor de R$ 695.864,80 (seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); e Nota de Empenho nº 001557, de 26/05/2014, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DUARTE E MACIEL LTDA – ME,

Data de Assinatura: 28 de maio de 2014.

Vigência: Este contrato terá vigência de 150 (cento e cinqüenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 246/2014 - SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.005/P, de 03 de janeiro de 2013, DOM n°. 3342 e Considerando a necessidade de formalizar as atribuições dos atendimentos médicos, ambulatoriais e administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar as alterações das lotações e escalas de serviços dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de Maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 26 de maio de 2014.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTAÇÕES E ESCALAS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MÊS DE MAIO DE 2014
ALTERAÇÕES REFERENTES ÀS VERSÕES v.20 de 26/05/2014 E v.19 de 23/05/2014 NA PORTARIA Nº 246 de 26/05/2014

Setor: Coord. de Blocos de Internação - Bloco G

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
1	MICHELE NUNES DA SILVA	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36	ND	9	N		D	N			N			N			N			N											N			N	108	00	
2	VALMIR VIDAL	ES	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36	M	14		m			m	m	m	m	m			m	m	m	m	m			m	m	m										00	84	

Setor: Coord. da Emergência e Acolhimento - Equipe Emergência

Inclusão de Novos Servidores

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
3	MARIANA DE PAULA OLIVEIRA	PC	SAU-NM	Técnico de Enfermagem	36	T	6																						T			T	T	T	T	T		36	00	

Setor: Direção Técnica - Junta Médica - TFD

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
4	HAROLDO WILSON M DA SILVA	SE	SAU-NS	Médico Clínico Geral	20	T	1																					T											05	00	
5	HAROLDO WILSON M DA SILVA	CC		Médico Clínico Geral	20	T	3							T							T														T				15	00	

Setor: Coord. de Farmácia

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
6	CLECI SALETE MAGIERO	ES	SAU-NS	Farmacêutico	36	N	12	N			N				N		N			N			N			N				N	N	N			N			N	144	00	
7	ELAINE CRISTINA RAPOSO DE S	ES	SAU-NS	Farmacêutico	36	MTN	12	MT	N			N		N				N			N			N			N			N			MT	N			N			144	00	

Setor: Coordenaçao de Laboratorios

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
8	ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diversc	36	MTN	12			MT		N			N			MT			N		N		MT			N			N	MT				N		MT	144	00	
9	OCILANE MONTEIRO DE ARAUJO	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diversc	36	MTN	12		N	N				N			N		N					MT	N		N			N			N		N		N			144	00	

Setor: Coord. de Faturamento

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
10	KAILA ADRIANA PEIXOTO HABER	CC	AO-10	Coordenador de Faturament	40	MT	18		MT			MT	MT	MT	MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT					MT	MT			MT	MT	MT	MT	MT		144	00	24

Setor: Coord. de Hotelaria e Resíduos

Alterações de Posto e/ou Setor de Trabalho

Nº	Nome	V	Cargo	Atribuição	CHS	DCH	QTD	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	Total		
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	N	E	D
11	FERNANDA SOARES SOUSA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	36	MND	10		N		D	N					N				N			N		N									M	N		M	108	00	
12	MICIONE PEREIRA SILVA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	36	ND	2																									N		N				24	00	
13	OSVALDO RIBEIRO DA SILVA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	36	MND	10	N		N			MN			N		D				N			N			N						N			N		126	00	
14	SUELY FERREIRA SOUSA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	36	MTN	19			M		M		M		M	M	N	M	M	M	M	M		M	M	M	MN	MN			M	M					144	00	
15	VANDES CORREIA SILVA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	36	MND	3								M				N											N								30	00	
16	ANGELA MARIA ALVES DA SILVA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	36	ND	1																							N								12	00	
17	OSVALDO RIBEIRO DA SILVA	ES	ASD	Auxiliar de Serviços Diverso	36	MND	1																						N								12	00	

| | | |

| | | |

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 27 de Maio de 2014.

Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº141/14

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11;

Considerando a Portaria/GAB/EMHUR n.º 174/13, publicada no DOM n.º 3434 de 20 de maio de 2013, que criou a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Loteamentos Urbanos na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional;

RESOLVE:

ART. 1º - Destituir, MARJORIE BRILHANTE VELOSO, como membro da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Loteamentos Urbanos na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, designada pela Portaria/PRESI n.º 009/14 de 10 de janeiro de 2014, publicada no DOM nº 3598 de 14 de janeiro de 2014.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2014, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de maio de 2014.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº142/14

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11;
Considerando a Portaria/GAB/EMHUR n.º 174/13, publicada no DOM n.º 3434 de 20 de maio de 2013, que criou a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Loteamentos Urbanos na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional;

RESOLVE:

ART. 1º - Destituir, JACILETY FONSECA, como membro da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Loteamentos Urbanos na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, designada pela Portaria/PRESI n.º 346/13 de 09 de dezembro de 2013, publicada no DOM nº 3575 de 10 de dezembro de 2013.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de maio de 2014.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº143/14

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Nº	Mat.	SERVIDOR	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	395	David Lima Maia	2013/2014	02/06/14 á 01/07/14
02	475	Rômulo Rebelo Menezes	2013/2014	02/06/14 à 01/07/14
03	496	Rosangela Reis Rocha	2013/2014	02/06/14 à 01/07/14
04	283	TaynáTamyres Cunha Matos	2012/2013	23/06/14 à 07/07/14

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de maio de 2014.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº143/14

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para o empregado público CEDRIC TXÊ ÑANDEVA BARROSO GICQUEL, matrícula 432, no período de 01/06/14 à 20/06/14, que foram suspensas pela Portaria/PRESI N.º 358/13 de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOM N.º 3580 de 17 de dezembro de 2013.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de maio de 2014.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº145/14

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, HELEN DALVA LIMA DE BRITO, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Topografia, matrícula 105 para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Regularização Fundiária da EMHUR, no período de 03 à 06/06/14.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de maio de 2014.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº146/14

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, FABLINNE SILVA SALDANHA, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico '1", matrícula 355 para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Execução de Programas Habitacionais da EMHUR, no período de 03 à 06/06/14.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 28 de maio de 2014.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, n.º 924, Bairro São Francisco reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Ducentésima Octogésima terceira reunião ordinária. Presentes na reunião compareceram Excelentíssimo Senhor Marcelo Hipólito Moreira Neto, Vice - Prefeito do Município de Boa Vista e Presidente Suplente do C.I.M; Senhora Ingrid Nicholl, Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro da EMHUR e Secretária Executiva do C.I.M; o Conselheiro Senhor Flávio Grangeiro de Souza, Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista,; o Conselheiro Edgard Dias Magalhães – Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional; os Senhores Conselheiros Vereadores Mauricélio Fernandes de Melo e o senhor Paulo Bastos Linhares ; ausente o Conselheiro o Márcio Vinicius de Souza Almeida Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças: a seguir deliberaram sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Aprovação da Ata 282º da reunião do C.I.M; 2 –Análise de processos de cadastramento e título definitivo de diversos bairros e das Áreas de Especial de Interesse Social –AIES do Bairro Raiar do Sol e Cidade Satélite; 3 – Análise de processos de Cadastramento; 4- Análise de Processo de cancelamento de título definitivo; 5 - O que mais ocorrer. O Presidente Suplente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a ducentésima Octogésima terceira reunião ordinária, passando a palavra a Secretária Executiva, para que procedesse a leitura da ata da ducentésima Octogésima segunda reunião ordinária que após lida, foi aprovada por unanimidade. Após as devidas considerações, passou-se à leitura dos processos para apreciação dos membros Conselheiros.

CADASTRAMENTO: Dando prosseguimento, os membros do Conselho opinam pelo deferimento dos pedidos de Cadastramento nos processos a seguir: Processo nº 14242/12 , em nome de Illo Augusto dos Santos Filho, do lote n.º 0278 (antigo 14), da quadra n.º 340 (antiga 48-C), Zona 04, Bairro Aeroporto; Processo nº 04037/13, em nome de João Vanderlei da Conceição, do lote n.º 0344 (ant. 020), da quadra n.º 302 (antiga 069), Zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº 11597/08, em nome de Marcos Roberto da Silva Figueiredo, do lote n.º 0200 (ant. 12), da quadra n.º 185 (ant. 10), Zona 05, Bairro dos Estados; Processo nº 14823/13, em nome de Raimundo Costa, do lote n.º 0090 (ant. 18), da quadra n.º 042, Zona 07, Bairro Liberdade.

CADASTRAMENTO E TÍTULO DEFINITIVO: Dando prosseguimento os conselheiros opinam pelo DEFERIMENTO do pedido de cadastramento e título definitivo no processo a seguir: Processo nº 01874/13, em nome de Wilson Alves Bezerra, do lote 0153 (antigo 07), Quadra 047 (ant. 97), Zona 02, Bairro Centro.

CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: Dando prosseguimento os conselheiros analisam o processo nº 1263/13 e reconsideram sua decisão tomada na 278ª Reunião ordinária do Conselho Imobiliário Municipal e opinam pelo DEFERIMENTO do cancelamento do título definitivo nº 17669, em nome de Maria Santos Martins Gonzales,por infringir a V claúsula resolutiva, conforme parecer Jurídico da EMHUR nº 0081/2014.

CADASTRAMENTO E TÍTULO DEFINITIVO DAS ÁREAS DE ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AIES DO BAIRRO RAIAR DO SOL (Decreto nº 97/E, DE 23 DE MAIO DE 2001 E DECRETO Nº 51/E, DE 24 DE MAIO DE 2002) E CIDADE SATÉLITE (LEI Nº 1439/12, DE 24 DE JULHO DE 2012): Dando prosseguimento, os conselheiros acordam pelo deferimento de cadastramento e expedição de título definitivo requeridos nos Processos a seguir: Processo nº 270/14, em nome de Ana Gabriele Barros Gomes, do lote n.º 0034, da quadra n.º 114 (antiga 87), Zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo nº 3468/13, em nome de Cezar Ferreira Pena, do lote nº 0166, da quadra nº 228, Zona 13, Bairro Raiar do Sol; Processo nº 01073/13, em nome de Gaudêncio de Oliveira Cruz, do lote n.º 0024, da quadra n.º 229, Zona 13, Bairro Raiar do Sol, Processo nº 16759/13, em nome de Genesia Maria de Sousa, do lote 0027, da quadra nº 160, Zona 13, Bairro Raiar do Sol, Processo nº 01753/13, em nome de Rossine Pimentel Cardoso, do lote n.º 0229, da quadra n.º 221, Zona 13, Bairro Raiar do Sol. Finalizados os trabalhos, o Presidente Suplente encerrou a reunião. Do que para constar, eu _____INGRID NICHOLL, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista
Presidente Suplente do CIM

Mauricélio Fernandes de Melo
Vereador - Presidente das Comissões Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Paulo Bastos Linhares
Vereador - Presidente da Comissão da Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Conselheiro do CIM

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

AUSENTE
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretario Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0141/2014

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Apuração dos Concursos de Quadrilhas, do evento Boa Vista Junina 2014, que acontecerá no período de 20 a 28 de Junho de 2014, na Praça do Centro Cívico.

Diretoria Executiva
Diretor:
- David de Paulo Gomes

Sub-Diretor:
- Bruno dos Santos Raposo

Membros:
- Anna Paula Montalvão Lima
- Eliz Regina Nascimento Araujo
- Kelly Petronilia Costa dos Santos
- Claúdio Rogério Farias Martins
Comissão de Cronometragem

Sub-Diretores:
- Waldecy Gomes Pinheiro
- Leriel Almeida da Silva

Membros:
- Edilberto Ribeiro dos Santos
- Jefferson Batista da Silva
Verificação de Obrigatoriedade

Sub-Diretor:
- David de Paulo Gomes

Membros:
- Claúdio Rogério Farias Martins
- Marcelo de Souza Santa Isabel
- Bruno dos Santos Raposo

Recursos e Apelações
Sub-Diretor:
- Ariosvaldo Alves dos Santos Júnior

Membros:
- David de Paulo Gomes
- Waldecy Gomes Pinheiro
- Walney Lucas Parreira Sobrinho

Apuração
Sub-Diretor
- Walney Lucas Parreira Sobrinho

Membros:
- Ariosvaldo Alves dos Santos Júnior
- Silvana Santos de Lima
- Liége Maria Barros de Aquino
- David de Paulo Gomes

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de Maio de 2014.

Daniel Soares Lima
Presidente em Exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 3685, do dia 26 de Maio de 2014, foi publicado o a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE, referente ao Processo 0124/2014 - FETEC.

Onde se lê:
Empenho Ordinário

Leia-se:
Empenho Global

Onde se lê:
Contratação de Show com Atração Nacional com a cantora ANITTA, que fará Apresentação como parte da Programação do Boa Vista Junina 2014

Leia-se:
Contratação de Show com Atração Nacional com a cantora ANITTA, que fará apresentação no dia 26 de junho de 2014, as 23:00h, como parte da programação do BOA VISTA JUNINA 2014

Boa Vista – RR, 28 de maio de 2014.

Donald Anders Tavares
Presidente da Copel/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 253/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica exonerado o senhor Kleber Paulino de Souza do cargo em comissão do Grupo de Nível Especial, Código GNE-100, de Procurador Jurídico Geral, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito a partir de 27 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2014.

Marcelo Rodrigues Batista
Presidente em Exercício

Poder Legislativo

Presidente:
Leonardo Rodrigues Moreira
Primeiro Vice-Presidente:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Vice-Presidente:
Marcelo Rodrigues Batista
Primeiro Secretário:
Júlio Cezar Medeiros Lima
Segundo Secretário:
Mirian dos Reis Melo
Terceiro Secretário:
Sandro Denis de Souza Cruz

Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricelio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.